



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário Municipal Renato Alves Veronezzi, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.404.866-09 e CI nº MG-12.544.291 emitida pela SSP/MG., conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Endereço: Rua Caldas da Rainha, nº 740, Bairro: São Francisco

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-180

CNPJ/MF sob o n.º 05.062.904/0001-65

Representada por Bruno Renato Santos Vieira, inscrito no CPF/MF nº 053.495.416-25 e CI nº MG-6.704.837 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2016, decorrente da Carta Convite 002/2016, firmado em 12/04/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias e acréscimo quantitativo em 20,8788%, nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Quinta, itens 5.2 e 5.3 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de vigência vigorando até 27/08/2016 e o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias vigorando até 28/07/2016. Os subitens 5.2. e 5.3 da cláusula quinta, passarão a vigorar da seguinte forma:

5.2. O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 24.962,08 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Portanto, o valor previsto na Cláusula segunda, passa a ser de R\$ 144.519,14 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR ORIGINAL (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E UMA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL LÍVIO MUCIO CONRADO SILVA - SR. TITO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG., nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, Anexo I da Carta Convite nº 002/2016	R\$ 119.557,06	20,8788 %	R\$ 24.962,08	R\$ 144.519,14
Valor Total: R\$ 144.519,14 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 13 de junho de 2016.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO ALVES VERONEZZI
CONTRATANTE


INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 029.013.695-26